

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL: 12.603/2023.**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARCA- Associação De Reinserção Social de Crianças e Adolescentes - CNPJ/MF n: 03.025.488/0001-08 TERMO DE COLABORAÇÃO n: 013/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.511.847/0001-79, com sede administrativa na Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, CEP: 16.015-920, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a senhora Suzeli Denys de Oliveira, CPF/MF nº 260.724.378-50 e a Organização da Sociedade Civil denominada **ARCA-ASSOCIAÇÃO DE REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** - CNPJ/MF n: 03.025.488/0001-08, com sede a Rua Celestino dos Santos Esgalha, no. 469 nesta cidade de Araçatuba/SP CEP: 16.075-280 representada neste ato por **Márcia Regina Moreira Lavoyer**, CPF/MF n: **073.470.388-04** no cargo de Presidente.

A Senhora Secretária Municipal cumprida às normas vigentes no Decreto Municipal 19.138/2017, determina que seja feita o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO** com a **incorporação de novo PLANO DE TRABALHO**, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 48 Incisos I e II letra "a" do Decreto Municipal 19.138/2017, nos termos e condições pactuados anteriormente firmadas pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL (período 2024/2028)** que a este se integra.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO NOVO PLANO DE TRABALHO:**

O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto incorporação de novo **PLANO DE TRABALHO**, a vigor pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025 que deste será anexo indissociável.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto deste Termo de Colaboração para o exercício de 2025 é de **R\$**

**177.669,89 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – REPASSES 2025.				
FONTES DE RECURSO	PROTEÇÃO BÁSICA (R\$)	PROTEÇÃO ESPECIAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FEDERAL	22.154,00	0,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0030-2.087
			FONTE	5
			CÓDIGO DESPESA	3.3.50.39.01
			APLICAÇÃO	
			FICHA DE CONTROLE DE VERBA	
ESTADUAL	116.650,60	0,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0030-2.087
			FONTE	2
			CÓDIGO DESPESA	3.3.50.39.01
			APLICAÇÃO	
			FICHA DE CONTROLE DE VERBA	
MUNICIPAL	38.865,29	0,00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.0030-2.087
			FONTE	1
			CÓDIGO DESPESA	3.3.50.39.01
			APLICAÇÃO	
			FICHA DE CONTROLE DE VERBA	
TOTAL A SER REPASSADO	<b>R\$ 177.669,89 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)</b>			

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços e servidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(1) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**; e

(11) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

E, por assim estarem plenamente de acordo, mantendo-se as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por esse instrumento vigentes e válidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Araçatuba, 05 de NOVEMBRO de 2024.

---

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA** pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

**MÁRCIA REGINA MOREIRA LAVOYER**-representante legal da organização da sociedade civil

**ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO  
(CONTAS BANCÁRIAS)**

*Artigo 184 inciso XII da IN 001/2024-TCESP*

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** ARCA–Associação De Reinserção Social de Crianças e Adolescentes

**RESPONSÁVEL:** Márcia Regina Moreira Lavoyer

**CPF:** 073.470.388-04

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

**1) AUTORIZAMOS de forma expressa:**

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: **“Código da Agência Mantenedora da Conta”**; **“Dígito Verificador da Agência”**; **“Número da Conta Corrente”**; e **“Dígito Verificador da Conta”**.

**BANCO DO BRASIL S/A**

FONTE FINANCIADORA	Código Agência	Dígito Verificador Agência	Número da Conta Corrente	Dígito Verificador das Conta Corrente
<b>UNIÃO</b>	0179	1	113.732	8
<b>ESTADO</b>	0179	1	241.328	0
<b>MUNICÍPIO</b>	0179	1	113.731	X

**2) ESTAMOS CIENTES:**

- Que o TCEP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCEP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

**LOCAL e DATA:** Araçatuba, 05 de novembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)